



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitações

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS
ID CidadES: 2021.071E0500001.18.0002**

3º TERMO DE ADITIVO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº 121.421.987-08, residente na Rua Doutor Antonio Cunha - Alto Amarelo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e;

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo de prazo, solicitado pela Contratada com protocolo de nº 4101/2021, referente ao contrato nº **00066/2020-FMS**, com objeto **PROVENIENTE CONTRATO**

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschem, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo que validade em 04/01/2022, e para que os serviços prestados continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, Srº Jhonata Silva Scaramussa é favorável ao aditivo de prazo;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a prorrogação do prazo para execução dos serviços;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula sexta do contrato original nº 066/2020-FMS, que vigorará pelo período compreendido entre **05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – O VALOR

4.1 O valor Contratual e de **R\$ 277.416,32 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, mensal, perfazendo um valor total de **R\$ 3.328.995,84 (três milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme quarto de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

7. CLÁUSULA SEXTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES

contratado